



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024  
Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a aquisição de 150 doses de tuberculina aviária, 150 doses de tuberculina bovina, cetamin 10% e xilazin 2%.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

As tuberculinas e as agulhas são necessárias devido á utilização das mesmas na realização dos exames de tuberculose nos bovinos do município. Elas são essenciais, pois são aplicadas nos animais em busca de descobrir se há algum infectado com a doença, com objetivo de baixar a prevalência dessa zoonose na região.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: FARMATEG - FARMÁCIA VETERINÁRIA LTDA  
Endereço: R. BARAO RIO BRANCO, CENTRO, CURITIBANOS/SC  
CEP: 89.520-000  
CNPJ: 40.548.341/0001-10

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 988,70 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (  ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
(  ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 16 julho de 2024

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal